



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

DE: 18 de junho de 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Lote urbano nº 23-B, da Quadra nº 106, no Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00 metros com o lote 22, da mesma quadra.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 35,00 metros com o lote 23, da mesma quadra.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00 metros com a Rua Miguel Archangelo Prevedello.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 35,00 metros com o lote 21-Unificado, da mesma quadra.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal